

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA**  
TERCEIROS

Volume: 5 - Número: 3766 de 17 de Março de 2025  
DATA: 17/03/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: [ppindaremirim@gmail.com](mailto:ppindaremirim@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: \*\*\*616513\*\*  
IP com n°: 192.168.100.4  
[www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1137](http://www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1137)

## SUMÁRIO

### ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

- ATO: 001/2025 - BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA EX-SEGURADA FRANCILENE COSTA GALVÃO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ATO: 001/2025**

ATO Nº 001/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM, Estado do Maranhão, com base no art. 43, da Lei Municipal nº 660, de 10 de Dezembro de 2001.**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder a ANNA LUYSA GALVÃO COSTA (menor de idade), CPF nº \*\*\*.955.\*\*\*-\*\*, neste ato representada por sua genitora EVA GALVÃO LIMA, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da ex -segurada FRANCILENE COSTA GALVÃO, Aposentada no cargo de Professora, conforme Ato nº 014/2023 de 01.02.2023, no valor de R\$ 7.497,30 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebido pela ex-segurada na data do óbito, ocorrido em 24.12.2024, e conforme sentença judicial de Guarda Provisória proferida nos autos do PJE/MA nº 0800166-49.2019.8.10.0108, uma vez que, foram preenchidos todos os requisitos de admissibilidade, nos termos do artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, c/c art. 9º, I, § 3º, § 4º, art. 17 ||, II, "a", e art. 21º da Lei municipal nº 660 de 10 de dezembro de 2001, tendo em vista o que consta no PA nº 002/2025.

**Art. 2º.** DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**JAKSON RICARDO REIGO GOMES**

Diretor Presidente

Portaria nº 013/2025-GP

